



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, teve início a **sétima Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, destinada ao encerramento do semestre judiciário. O Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Liana Chaib e do Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Ministros Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Evandro Pereira Valadão Lopes e Sergio Pinto Martins. O Excelentíssimo Senhor Vice-Ministro Presidente do Tribunal declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho, os advogados e os servidores. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do Tribunal apresentou o Relatório Geral da Justiça do Trabalho, expressando-se nos seguintes termos: *“Estamos apresentando um relatório geral da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 41, VIII, do Regimento Interno do Tribunal, que se encontra para cada um dos componentes da sessão em QR Code em cima da mesa. Aproveito para desejar a todos um excelente término do semestre Judiciário. Passamos à aprovação do relatório do ano de 2022, que teve, nessa oportunidade, a Presidência sob três gestões: a Presidência da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, a Presidência do Ministro Emmanoel Pereira e a atual, do Ministro Lelio Bentes Corrêa. O Tribunal Superior do Trabalho, cujo lema adotado é ‘o Tribunal da Justiça Social’, tem-se notabilizado por aproximar o ideal de justiça que a sociedade quer com a busca pela transformação do Poder Judiciário Trabalhista: cultivar e proporcionar o acesso à justiça na realização da paz social. Hoje, a atuação do Poder Judiciário é presente, atenta à realidade social e comprometida com a resposta tempestiva à provocação que resultou no*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

conflito de interesses. Os dados estatísticos do ano que passou testemunham, com certeza, o esforço despendido com zelo e dedicação pelos gestores que cuidaram dos destinos do Tribunal no ano de 2022. Após dois anos consecutivos de redução no quantitativo de processos recebidos – é claro que vivemos o período da pandemia da Covid 19 –, o ano de 2022 apresenta um aumento de 9% nos processos recebidos em relação ao ano anterior. Os assuntos mais recorrentes foram multa de 40% do Fundo de Garantia, horas extras, multas do art. 477 da CLT, aviso-prévio e adicional de insalubridade. O saldo de processos, ao final de 2021, acrescido daqueles recebidos em 2022, totalizou cinco milhões, cento e doze mil e cinquenta e dois processos a solucionar, dos quais 55% encontravam-se na primeira instância, 27% na segunda instância e 17% no Tribunal Superior do Trabalho. Os dados revelam que, em 2022, para cada Juiz do Trabalho, havia novecentos e dez processos pendentes de solução; para cada Desembargador do Trabalho, dois mil, setecentos e setenta e um processos pendentes de solução; e, para cada Ministro, trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito processos. No ano de 2022, foram julgados três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito processos no âmbito da Justiça do Trabalho – 11% a mais que em 2021. Na série histórica, o número de processos julgados apresentou aumento nos dois anos seguintes ao início da pandemia, o que significou o retorno de crescimento da produtividade nos órgãos de jurisdição da Justiça do Trabalho. As Varas do Trabalho julgaram 13% a mais do que em 2021; os Tribunais Regionais, 6% a mais; e o TST, 19% a mais. Houve conciliação em 44% dos processos na fase de conhecimento, o menor percentual nos últimos nove anos. Aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, Cejuscs de primeiro grau, foram remetidos duzentos e um mil processos. No que toca ao Cejusc de segundo grau, foram recebidos vinte e seis mil e sessenta e três processos. Os prazos médios de tramitação dos processos apresentaram aumento no âmbito da primeira instância quando comparados aos dados obtidos em 2021, de quatro meses para cinco meses e um dia do ajuizamento da ação até a primeira audiência, e de oito meses e doze dias para nove meses e sete dias do ajuizamento até a prolação da sentença. Na segunda instância, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento das ações ordinárias foi de cinco meses e dois dias contra cinco meses e vinte e dois dias de 2021; e entre a distribuição e o julgamento de recursos, foi de quatro meses e vinte dias contra cinco meses



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

e dez dias do ano anterior. No TST, o prazo médio entre a conclusão do processo e o seu julgamento foi de onze meses e dezesseis dias contra oito meses e cinco dias de 2021, sendo oito meses e vinte e oito dias para os AIRRs, e de um ano e sete meses para os recursos de revista. A recorribilidade interna foi de 42% nas Varas do Trabalho; 22,5% nos Tribunais Regionais do Trabalho; e 25,3% no Tribunal Superior do Trabalho. A recorribilidade externa das Varas do Trabalho para os Tribunais Regionais foi de 85%; para o Tribunal Superior do Trabalho, 39%; e para o Supremo Tribunal Federal, 10%. Ao final de 2022, havia um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa processos pendentes de solução – quantitativo 4% inferior ao do ano anterior. No que tange à fase de execução, havia dois milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e nove processos no início do ano de 2022, a que foram somados seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte, totalizando três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil processos. Ao longo do ano de 2022, 23% desses processos foram extintos, restando um saldo final de dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e seis processos. A Justiça do Trabalho arrecadou para a União um montante de quase cinco bilhões de reais, dos quais 75% correspondem à Previdência Social; 16% ao Imposto de Renda; e 9% a custas e emolumentos. Esse valor correspondeu a 21% da despesa orçamentária da Justiça do Trabalho no ano de 2022. Os valores pagos aos reclamantes totalizaram quase trinta e nove milhões, dos quais 48% decorrentes de acordo; 39%, de execução; e 13%, de pagamento espontâneo. E, por falar em acordo, aproveito a oportunidade para, na posição de Vice- Presidente do Tribunal, anotar o grande resultado obtido na semana nacional de conciliação desse ano, que contabilizou a realização de oitenta mil e noventa e três audiências e o atendimento a trezentos e quarenta e seis mil pessoas. Foram homologados vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito acordos, totalizando o valor de um bilhão cento e noventa e três milhões quinhentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos. Apenas em uma semana. Além disso, foram arrecadados duzentos e dois milhões de reais decorrentes de recolhimentos fiscais e previdenciários. Hoje, temos uma visão positiva para o futuro do Tribunal, e, acima de tudo, queremos dizer que sonhar mais um sonho é possível no sentido de manter a Justiça do Trabalho na vanguarda da paz social, a contar hoje e sempre com a contribuição valorosa dos Srs. Ministros e das Sr.as Ministras que integram



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

esta Corte, a contribuição diuturna com inegável qualidade de cada um dos servidores do Tribunal e dos terceirizados, na importância de sua função a promover as condições necessárias, a proporcionar os meios para que possamos cumprir com a nossa finalidade. Por fim, o reconhecimento maior de todos que foram partícipes deste desempenho do nosso Tribunal. Cabe reconhecer o esforço e manifestar, acima de tudo, o nosso reconhecimento e a nossa gratidão. Temos todos, por fim e ao fim deste semestre judiciário que hoje se encerra, momentos para ordenar e restaurar nossas forças para o futuro que nos espera. É com isso que apresentamos, a Administração do Tribunal, o relatório de 2022, cumprimentando a todos que dele participaram com este propósito de demonstrar e dar à sociedade a resposta da nossa atuação.” Logo após, franqueada a palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho registrou seus cumprimentos e agradecimentos pelo desempenho de todos no semestre. Na fala subsequente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio José Godinho Delgado, Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, fez o seguinte registro: *“Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria de cumprimentar V. Ex.^a, a Administração do Tribunal, o Ministro Lelio Bentes Corrêa na pessoa de V. Ex.^a, que hoje está representando, presidindo este Tribunal, pelo êxito que esses números demonstram. Cumprimento a todos os Srs. Ministros e Sr.as Ministras do Tribunal pelo desempenho também na função jurisdicional, que é tão desafiante, com números tão fantásticos, enormes, com desafio sempre cotidiano, diário, e que só termina hoje à noite, porque ainda há o espaço para as decisões ministeriais monocráticas, que atuam até o fechamento do dia. Quero cumprimentar também toda a diretriz da Presidência, que está trazendo para o Tribunal uma presença muito forte da sociedade civil nos seus diversos eventos, especialmente aquele campo da sociedade civil que não tinha visibilidade nos eventos. Portanto, é uma gestão inovadora nesse aspecto – é claro, seguindo também todas as boas tradições do Tribunal Superior do Trabalho, da Justiça do Trabalho – que, realmente, abriu um campo de luz para todos nós, mostrando que o Tribunal Superior do Trabalho, como instituição líder dos vinte e quatro TRTs e também do Direito Social mais próximo à população carente do País, e é insubstituível no tocante a isso, sempre tem de estar bastante atento, aberto à contribuição dos segmentos sociais que, em geral, não possuem tanta*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

visibilidade nas instituições da República. Então, creio que o Ministro Lelio nos trouxe uma contribuição muito significativa e que merece, portanto, todos os elogios. Eu gostaria também de registrar os meus cumprimentos a V. Ex.^a por esta atuação conciliatória, já desde o ato inaugural, conseguindo fazer protocolos de atuação com várias instituições muito importantes, como a União, como as grandes instituições estatais, Caixa Econômica Federal, e outras instituições estatais. E, certamente, também fará o mesmo, ao longo do ano, com as grandes instituições privadas que têm muitos processos nesta Justiça do Trabalho, conseguindo que se façam acordos ou a instituição deixe de recorrer, já recorreu várias vezes. Não precisa recorrer mais para o Supremo, por exemplo, em matérias, em causas, melhor dizendo, com o valor considerado mais baixo. Lembro-me de que, no caso da AGU, foram trinta mil reais. Só que trinta mil reais são mais de 50% das ações. Então, isso traz um benefício social incomensurável. Os meus cumprimentos também a V. Ex.^a por todo o trabalho feito, especialmente por essa inovação muito importante. Sr. Presidente, eu não gostaria de deixar omissa a menção à nossa Escola Nacional dos Magistrados do Trabalho. Eu sou o responsável. Eu sou o Diretor eleito, por unanimidade, pelos meus pares, os Ministros e as Ministras desta Corte, com muito orgulho e com o meu agradecimento sempre pela confiança. A Escola teve uma atuação muito significativa neste primeiro semestre de 2023, com inúmeras iniciativas. Faço uma brevíssima síntese no tocante a cursos de formação continuada. Não tivemos curso de formação inicial, naturalmente, porque depende do término do concurso, que ainda não ocorreu. O concurso está no início de andamento. Só no ano que vem é que teremos um curso de formação inicial. Em compensação, incrementamos muito os cursos de formação continuada. Refizemos toda a grade de cursos. Nós a renovamos, seja com os antigos tutores, seja com os novos tutores. Também levamos a ideia de criar novos cursos de formação continuada, curso de formação de formadores para que eles multipliquem essa ação nas vinte e quatro Escolas do País. E somente para trazer um número mágico, porque hoje é o dia das estatísticas, no segundo semestre de 2023, Sr. Presidente, esse trabalho de maturação praticamente já se completou. Teremos dezenove cursos de formação continuada ou de formação de formadores, no caso, pela via telepresencial, a maioria deles, é claro, até por uma questão de economia e para atingirmos todo o País, em andamento praticamente



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

simultâneo, ao longo do segundo semestre. É impressionante que, praticamente, não temos um único desses dezenove cursos – os que já têm já terminaram as inscrições – com menos de cem inscrições. Realmente, isso mostra a pujança desse instrumento, que sempre foi muito utilizado pela Escola e que tem sido também bastante utilizado. Outra iniciativa de muito êxito, parece-me, Sr. Presidente, que contou com o apoio explícito, entusiástico, do Ministro Lelio Bentes Corrêa, a quem agradeço, é o caminho das parcerias que a Escola Judicial está fazendo com todos os órgãos do TST que têm uma atuação temática. Temos uma parceria firme com o comitê que trata de trabalho seguro, com o comitê que trata da erradicação do trabalho infantil e incentiva a aprendizagem, com o comitê que trata do capacitismo e dos desafios de inclusão das pessoas com deficiência, em suma, temos parceria com todos os diversos comitês que o nosso Tribunal tem – e são vários – e que tenham uma atuação temática. Com isso, a Escola foi colocada ao lado de todos esses órgãos. Tecnicamente, não são órgãos. São grupos de trabalho institucionalizados de maneira a potenciar a sua própria atuação. Com isso, a estrutura da escola está participando entusiasticamente dos diversos eventos criados. Temos tido um número significativo de eventos com a participação fantástica também dos Magistrados, Desembargadores, Desembargadoras, Juízes e Juízas de todo o País. Fazemos questão dos 24 Tribunais estarem presentes em todos os nossos eventos; isso é muito importante. Também, Sr. Presidente, estendemos a nossa parceria a outras instituições coirmãs da Justiça do Trabalho, que estão sempre conosco – aqui, o Ministério Público do Trabalho. Também temos vários programas de atuação de estudo e de pesquisa em conjunto. Também a Advocacia da União está participando; o Ministério da Justiça, por meio de alguns órgãos, como por exemplo... Lembro-me agora do órgão que cuida de imigração, que é um tema bastante influente também no nosso campo jurídico, em vários campos jurídicos e no nosso campo jurídico também. Temos feito também parceria, portanto, com várias entidades do próprio Estado brasileiro, procurando não só integrar um conjunto de ações naquilo que é compatível, obviamente, com a competência da escola, naquilo que tem correlação com o ensino e a aprendizagem – evidentemente, dos nossos Magistrados e de todos nós –, mas isso tem nos levado a temas que antes sequer imaginávamos e que não tinham sido, portanto, objeto de um tratamento sistemático por nós, engrandecendo a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

formação dos nossos Magistrados. São vários aspectos. Temos aqui o Ministro Balazeiro também, que dirige um dos comitês, um dos grupos de trabalho, que tem uma correlação também forte com o Estado porque passa pelas normativas oriundas do Poder Executivo; uma presença forte do Ministério Público do Trabalho e também, obviamente, do Ministério do Trabalho e Emprego, que é o grupo de trabalho que trata também da saúde, segurança e das normas regulamentadoras, que são fundamentais para o bom funcionamento da economia, da sociedade, da saúde, das políticas públicas de saúde e das políticas públicas voltadas à saúde no trabalho. Além disso, Sr. Presidente, como parte da atuação da escola, nós temos transformado esses estudos por meio de dezenas de participantes – já chegamos a quase duas centenas de participantes; isso me parece também muito significativo – em obras escritas na Coleção Estudos Enamat, uma coleção que já teve três volumes completos lançados no TST como parte dos diversos eventos. Temos três já praticamente prontos, que serão lançados nos dois primeiros meses do segundo semestre judiciário – agosto e setembro – e em vários outros com editais para chamamento de contribuições, todas voluntárias; não há praticamente custo com relação a essas iniciativas. E elas, além de trazerem uma contribuição de longo prazo... Porque todo o registro dessa experiência, dessa reflexão, desses estudos fica à disposição da comunidade jurídica nas diversas bibliotecas dos TRTs e do nosso TST em obras que acreditamos que vão se renovar ao longo das diversas gestões. A coleção tem uma previsão de ter cerca de onze livros nessa gestão; certamente será uma coleção permanente com essa integração, que tem sido muito frutífera para a nossa Escola Judicial. Então, são apenas algumas rápidas observações de uma atuação extremamente intensa que temos tido. Agradeço muito a todos os Ministros e a todas as Ministras do TST. Faço um último registro: estamos, agora, elaborando o edital, para sair esses dias, das comissões que estudam a questão de gênero com as demais comissões que têm uma atuação interseccional gênero/raça no Tribunal. Temos comissão na Presidência. Temos comissão na Escola Judicial com vários Magistrados, com ampla maioria das Magistradas, porque o tema é gênero, com intersecção de raça. No caso desta coleção, vamos lançar um livro em dois tomos, já vislumbrando o entusiástico apoio, principalmente, das Juízas, Desembargadoras e Ministras que irão participar dessa iniciativa da Escola. Lançaremos dois tomos ao longo do segundo semestre. São registros



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

apenas para demonstrar o papel da Escola. Muito obrigado, Sr. Presidente.” Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga se manifestou a cerca dos próximos desafios e da perspectiva de futuro da Corte: “Na realidade, esses dados são de 2022. Em 2023, teremos um universo bem mais ampliado com relação às nossas atividades. Realmente, a Escola tem um fator preponderante e fundamental na formação dos Juízes do Trabalho, no Brasil. Hoje, no Tribunal Superior do Trabalho, nós temos uma vocação para o resíduo que temos para poder dar solução. Um dos maiores desafios é nos transformarmos de Corte de controle em Corte de precedentes, para que, com isso, possamos nos dedicar, realmente, ao debate, ao diálogo maior com relação às teses que iremos adotar, para que haja essa diminuição absurda dos recursos repetitivos que assolam o Tribunal. Não é crível que, para os recursos extraordinários, são encaminhados ao Supremo, por ano, uma média de quarenta e oito mil processos. Aliás, quarenta e oito mil não são encaminhados ao Supremo; quarenta e oito mil decisões em recurso extraordinário, por ano, é o recebimento. O número de decisões é muito maior. Neste semestre, por exemplo, a Vice-Presidência decidiu vinte e nove mil. O número é assustador. O número nos leva a uma mudança de comportamento no sentido do melhor caminho que o Tribunal Superior do Trabalho irá seguir em relação aos Tribunais Regionais, às Varas do Trabalho, para que todos uniformizem a sua jurisprudência, notadamente, os Tribunais Regionais do Brasil. Que tenhamos a possibilidade de nos dedicar a ratio decidendi para poder ter uma qualidade cada vez maior de solução desses conflitos. É fundamental a participação da Escola, sem dúvida nenhuma. Ela trará, exatamente, esse universo a uma projeção muito maior. O trabalho que V. Ex.^a vem fazendo na Escola, realmente, é um trabalho de fôlego e de qualidade. Neste momento, agradeço a todos. Faço um agradecimento especial aos servidores do Tribunal, a começar pelos nossos Gabinetes, que se dedicam com um carinho especialíssimo e uma atuação permanente; aos servidores do Tribunal, em cada função, que nos recebem diariamente, cada um na sua função, promovendo essa harmonia para que possamos nos dedicar à nossa atividade – Secretarias, Jurisprudência, enfim, todos os órgãos do Tribunal Superior do Trabalho, que vemos todos os dias, que nos recebem e que nos auxiliam a cada momento. A Secretaria, a Jurisprudência, enfim, todos os órgãos do Tribunal Superior do Trabalho, que vemos todo dia e que nos recebem e que nos auxiliam a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

cada momento. Então, a gratidão aos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho. Cada um na sua função e isso é o que fica para que possamos continuar no semestre seguinte, com as férias que são benfazejas para a recuperação de todos nós. Precisamos, acima de tudo, força e fé para continuarmos nesse propósito que nos dedicamos.” Sem mais manifestações, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente submeteu à apreciação dos membros do Colegiado a pauta administrativa, que resultou na aprovação, por unanimidade, das seguintes Resoluções Administrativas: **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.471, DE 30 DE JUNHO DE 2023.** Referenda o Ato SEGPE.SGDGSET.GP nº 336, de 5 de junho de 2023, que altera o art. 1º do Ato TST.DILEP.SEGPE.SESAUD.CPAI.GP nº 480, de 10 de dezembro de 2020. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato SEGPE.SGDGSET.GP nº 336, de 5 de junho de 2023, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: ‘ATO SEGPE.SGDGSET.GP Nº 336, DE 5 DE JUNHO DE 2023. Altera o art. 1º do Ato TST.DILEP.SEGPE.SESAUD.CPAI.GP nº 480, de 10 de dezembro de 2020, que regulamenta a concessão de condições especiais de trabalho ao servidor com deficiência ou doença grave ou que tenha filho ou dependente legal na mesma condição no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, do Órgão Especial, considerando o disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022; e considerando o disposto no art. 3º, IX, da Lei n.º 13.146/2015, **R E S O L V E** Art. 1º O art. 1º do Ato TST.DILEP.SEGPE.SESAUD.CPAI.GP Nº 480, de 10 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Art. 1º A concessão de condições especiais de trabalho a servidor com deficiência ou doença grave ou que tenha



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

filho ou dependente legal na mesma condição obedecerá ao disposto neste Ato e ao interesse público e da Administração. § 1º Para os efeitos deste Ato, considera-se pessoa com deficiência aquela abrangida pelo art. 2º da Lei nº 13.146/2015; pela equiparação legal contida no art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012, e, nos casos de doença grave, aquelas enquadradas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88. § 2º Poderão ser concedidas condições especiais de trabalho nos casos não previstos no § 1º deste artigo, mediante apresentação de laudo técnico ou de equipe multidisciplinar, a ser homologado por junta oficial em saúde. § 3º O disposto neste artigo aplica-se às gestantes, com efetiva redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou percepção, comprovada por laudo médico, e às lactantes, até os dezoito meses de vida da criança, consideradas pessoas com mobilidade reduzida nos termos do inciso IX do art. 3º da Lei n. 13.146/2015.’ Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Republicue-se o Ato TST.DILEP.SEGPES.SESAUD.CPAI.GP Nº 480, com as referidas alterações e os acréscimos. Publique-se.’ Publique-se.” **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.472, DE 30 DE JUNHO DE 2023.** Referenda o Ato GDGSET.GP nº 361, de 21 de junho de 2023, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, que aprova alterações na estrutura orgânica do Tribunal e transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato GDGSET.GP nº 361, de 21 de junho de 2023, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: ‘ATO GDGSET.GP Nº 361, DE 21 DE JUNHO DE 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, R E



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

S O L V E Art. 1º Ficam aprovadas, sem aumento de despesas, as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho: I – extinção de unidades administrativas: a) da Seção de Controle de Pagamento, vinculada à Coordenadoria de Serviços Especiais. b) da Seção de Sistemas Tecnológicos de Segurança, vinculada à Coordenadoria de Polícia Judicial. c) da Seção de Formação Continuada de Segurança, vinculada à Coordenadoria de Polícia Judicial. d) da Seção de Segurança de Dignitários, vinculada à Coordenadoria de Polícia Judicial. II – alteração de unidades administrativas: a) transformação da Seção de Programação de Viagens em Núcleo de Programação de Viagens, vinculado à Coordenadoria de Serviços Especiais. b) transformação da Seção de Logística de Transportes, vinculada à Coordenadoria de Serviços Especiais, em Núcleo de Logística de Transportes, vinculando-o à Secretaria de Segurança. c) transformação da Seção de Policiamento Ostensivo em Núcleo de Policiamento Ostensivo, vinculado à Coordenadoria de Polícia Judicial. III – transferência de unidade administrativa: a) a Coordenadoria de Serviços Especiais, vinculada à Secretaria de Segurança, passa a ser vinculada à Diretoria-Geral da Secretaria. IV – criação de unidades administrativas: a) Núcleo de Atendimento Especializado, vinculado à Coordenadoria de Serviços Especiais. b) Núcleo de Contratos e Apoio Administrativo, vinculado à Coordenadoria de Polícia Judicial. V – alteração de denominação de unidade administrativa: a) de Núcleo de Segurança para Núcleo de Segurança de Dignitários e Capacitação, vinculado à Coordenadoria de Polícia Judicial. VI – transferência de funções comissionadas: a) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Assessoria Técnica e Administrativa para a Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários. b) Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Secretaria de Processamento de Recursos Extraordinários para a Secretaria da Vice-Presidência. Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I deste Ato. Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores. Art. 3º As atribuições das unidades são as constantes do Anexo II deste Ato. Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.’ Publique-se.” **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.473, DE 30 DE JUNHO DE 2023.** Referenda o ato administrativo que autorizou a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, relativas ao mês de julho de 2023, em razão de necessidade do serviço decorrente das atividades inerentes à Presidência. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, de 28 de junho de 2023, que autorizou a suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, relativas ao mês de julho de 2023, em razão de necessidade do serviço decorrente das atividades inerentes à Presidência. Publique-se.” **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.474, DE 30 DE JUNHO DE 2023**. Referenda o ato administrativo que autorizou a interrupção das férias dos Excelentíssimos Senhores Ministros Hugo Carlos Scheuermann e Luiz José Dezena da Silva. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, de 29 de junho de 2023, que autorizou a interrupção das férias dos Excelentíssimos Senhores Ministros Hugo Carlos Scheuermann e Luiz José Dezena da Silva, membros da Comissão Executiva Nacional do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho, a contar do dia 3 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº SEI-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

6004666/2023-00). Publique-se.” Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Giovani Nogueira Soriano, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GIOVANI NOGUEIRA SORIANO
Secretário-Geral Judiciário